



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **EDITAL Nº 011/2025**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025**

### **DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio intitulado “Tabatinga Rodeio Show 2025” pelo período de 03 (três) dias – 24, 25 e 26 de abril de 2025, tudo de acordo com o Termo de Referência deste edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR OFERTA OU LANCE

**MODO DE DISPUTA:** “ABERTO”

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro.

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09H00MIN

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09H00MIN

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09H10MIN

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09H10MIN

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** NÃO

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**VALOR MÍNIMO ESTIMADO:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 022/2025 - EDITAL Nº 011/2025**

O Município de Tabatinga/SP, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela **Decreto nº 2.799, de 03 de fevereiro de 2025**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR OFERTA OU LANCE**, cujo objeto está definido neste edital e anexos, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023, que regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **1 DA ABERTURA**

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2025.**

**HORA: 09h00min.**

**LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.**

### **2 DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio intitulado “Tabatinga Rodeio Show 2025” pelo período de 03 (três) dias – 24, 25 e 26 de abril de 2025**, conforme discriminação constante nos Anexos do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor a Diretoria Municipal de Cultura e Turismo.**

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer Instituições Financeiras, inclusive cooperativas de créditos, que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01), em envelopes lacrados, não transparentes, que serão identificados da seguinte forma:

## **ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025.

Data e hora da abertura: 25 de março de 2025, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio intitulado “Tabatinga Rodeio Show 2025” pelo período de 03 (três) dias – 24, 25 e 26 de abril de 2025.**

## **ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025.

Data e hora da abertura: 25 de março de 2025, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio intitulado “Tabatinga Rodeio Show 2025” pelo período de 03 (três) dias – 24, 25 e 26 de abril de 2025.**

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

**3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.**

3.5 Não poderão participar:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, por meio eletrônico ([licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br)) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Dario Rodrigues Louzada, 338, Centro, Tabatinga/SP, CEP: 14.910-043, até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ou pedido de esclarecimentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*16) 3321-9500 ou (0\*\*16) 3321-9502.

4.1.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações deste Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: [licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br).**

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, sendo apenas um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- l) Declarações:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

1. **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpr os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo XI**.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Agente de Contratação ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.**

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV**, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) **Dos valores e condições:** A empresa Contratada pagará ao Município de Tabatinga, sem que haja qualquer reajuste, realinhamento ou alteração, o valor por ela proposto, mediante crédito em conta corrente específica, de titularidade da Prefeitura Municipal de Tabatinga, em uma única parcela, que poderá ocorrer da seguinte forma:

- a. pagamento à vista, para assinatura do contrato;
- b. pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização do evento, desde que apresentado seguro garantia, para assinatura do contrato, para cumprimento das obrigações assumidas, com vigência mínima de, pelo menos, 15 (quinze) dias, contados da finalização do evento.

VI) A Prefeitura Municipal de Tabatinga indicará à Empresa Contratada a conta corrente, mediante simples aviso, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Instrumento de Contrato.

OBSERVAÇÃO: A Proposta mínima de repasse deverá ser de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

**VI) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.**

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista neste Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

## 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5 Os documentos referidos nos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

7.1.3.2 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.3.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais nos termos do Art. 69, inciso I, da Lei de Licitações, exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados pelos termos de abertura e encerramento do livro diário ou do próprio livro diário e notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data fixada para recebimento dos envelopes. Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

7.1.3.3.1 Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

7.1.3.4 Prova de recolhimento do valor da garantia inicial correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado previsto, observando-se o estabelecido no artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021

7.1.3.4.1 O prazo de vigência da garantia deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data designada para entrega e abertura da documentação de habilitação e das propostas.

7.1.3.4.2 As garantias de participação dos licitantes considerados inabilitados, quando apresentadas em espécie, serão restituídas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória.

7.1.3.4.3 A garantia das licitantes consideradas habilitadas, quando apresentadas em espécie, será restituída após a assinatura do instrumento contratual com a licitante vencedora desta licitação.

7.1.3.4.4 A garantia da licitante vencedora, quando apresentadas em espécie, também será restituída após a assinatura do contrato correspondente.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## 7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentar empresa cadastrada no Escritório Defesa Agropecuária - EDA.
- Certidão do Conselho Regional de Medicina Veterinária em favor à empresa proponente;
- Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas, com 50% dos itens de maior relevância técnica e valor significativo, conforme itens a seguir:

\* Camarote com cobertura: 70 unidades, 3 andares.

\* Arena: 60m<sup>2</sup>.

\* Som: PA completo compatível com requisitado.

Obs.: as comprovações deverão seguir o descritivo de cada item previsto no Termo de Referência.

1) As quantidades dos itens dos atestados solicitados deverão estar destacadas para maior agilidade do processo de análise.

2) O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

- Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou outra forma contratada com a empresa proponente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil, com a devida Ficha de Quitação junto ao CREA, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação;

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

### 7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988), conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.2.1.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.2.1.4 Declaração, assinada por quem de direito, que apresentará a Especificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: inscrição do veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, conforme modelo contido no **Anexo V**.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

7.2.1.5 Declaração, assinada por quem de direito, que indicará expressamente o(s) preposto(s) ou o(s) responsável(is) pelo acompanhamento de todos os serviços descritos, conforme objeto da pertinente licitação, observada a exigência de comprovação dos técnicos relacionados no Termo de Referência, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.2.1.6 Declaração, assinada por quem de direito, que apresentará documentação que comprove que o **juiz de rodeio** indicado pela mesma, seja devidamente confederado por entidade regulamentadora da classe, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.2.1.7 Declaração, assinada por quem de direito, que apresentará as seguintes NR's, conforme modelo contido no **Anexo V**:

- NR35. TRABALHO EM ALTURA
- NR18. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
- NR12. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- NR10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

**7.2.1.8 Declaração de visita técnica (FACULTATIVA)** fornecido pela Diretoria de Cultura e Turismo (**modelo - Anexo X**), afirmando que a empresa visitou o local de serviços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, pois após a conclusão do certame licitatório não será admitida qualquer argumentação de desconhecimento ou ignorância das etapas a serem cumpridas, do memorial, e demais informações.

7.2.1.4.1 As Licitantes poderão realizar visita técnica até o último dia útil que anteceder à data designada para a sessão pública de processamento do presente certame, e deverá ser agendada previamente, com antecedência de 24 (Vinte e quatro) horas, junto à Diretoria de Cultura e Turismo, pelo telefone (16) 3385-9500, nesta ocasião, então será fornecido o “Atestado de Visita”.

7.2.1.4.2 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

## 7.2.2 Certidões:

- Certidão emitida pelo TCU através do link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::> ;
- Certidão emitida pelo TCE SP através do link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados> ;
- Certidão emitida pela Controladoria-Geral da União através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/> ;

## 7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos, quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

## 8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

**V) Declaração de que cumpr os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.**

**VI) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo XI.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) **DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO**. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 14.1333/2021 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

## **8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:**

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## 9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

**9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.**

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.6 O Município de Tabatinga/SP **não se responsabilizará** por envelopes “Proposta” e “Habilitação” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, e que, por isso não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

## 10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MAIOR OFERTA OU LANCE** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de Maior Valor ou Oferta, observado o valor mínimo de **R\$ 102.000,00**, sendo desclassificadas as propostas inferiores a esse valor.

10.2.4.1 O valor mínimo, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de **MAIOR OFERTA**.

10.2.5 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser superior ao valor da **MAIOR** proposta escrita ofertada.

10.2.6 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior valor.

10.2.6.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de **Maior Oferta ou Lance**, observado o intervalo mínimo **de 1% (um por cento)**, sobre o maior valor apresentado.

10.2.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MAIOR VALOR GLOBAL**.

10.2.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.9 Caso não se realize algum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Maior Valor Global** e o valor estimado para a contratação.

10.2.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.11 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.12 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

10.2.13 Nas situações previstas nos subitens 10.2.8 e 10.2.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido **Maior Valor Global**.

10.2.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.15 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, para assinar o respectivo Contrato, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

## 13 DAS GARANTIAS

13.1 **GARANTIA DA PROPOSTA:** Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2 **GARANTIA DO CONTRATO:** O adjudicatário se obriga, no ato de assinatura do contrato, à prestação de garantia do valor de 100% (Cem por cento) do valor do Contrato,



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

para cumprimento das obrigações assumidas, com vigência mínima de, pelo menos, 15 (quinze) dias, contados da finalização do evento.

## 14 DO VALOR

14.1 O Valor do Contrato será aquele constante da proposta vencedora ou da negociação com o Pregoeiro.

14.1.1 O pagamento deverá ser à vista, para assinatura do contrato; ou pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização do evento, desde que apresentado seguro garantia, para assinatura do contrato, conforme previsto no item 13.2.

## 15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

- **A presente licitação não acarretará ônus para o Município.**

## 16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP. Os serviços deverão ser realizados de acordo com todos os requisitos previstos do Termo de Referência.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

## 17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 O objeto desta licitação observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e será executado com pessoal técnico responsável da CONTRATADA, que deverá possuir toda infraestrutura quanto ao pessoal, materiais e equipamentos necessários para a sua execução, no Município de Tabatinga/SP, de acordo com o descritivo constante do Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

17.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 e do Termo de Referência – Anexo I, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

### **18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 e do Termo de Referência – Anexo I, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Fornecer objeto(s) e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- III) Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar durante a execução do CONTRATO, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente CONTRATO.
- VI) Comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços, não isentando-se de possíveis multas e penalidades pela inexecução contratual (garantida a previa defesa e contraditório).
- VII) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- VIII) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO para terceiros;
- IX) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- X) Atender às exigências do ANEXO I – Termo de Referência.
- XI) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Edital.
- XII) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- XIII) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- XIV) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- XV) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade (quando for o caso).
- XVI) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os profissionais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência.
- XVII) Fornecer além dos profissionais, mão-de-obra especializada.
- XVIII) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- XIX) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio público e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa praticar as seguintes condutas, cumulativamente ou não:

19.1.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

19.1.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.5.4 Deixar de apresentar amostra; ou

19.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

19.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.9.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.9.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

19.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa;

19.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023, o contratado que:

19.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.4.3 Der causa à inexecução total do contrato;

19.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.4.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

19.4.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.4.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.4.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.4.9 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

19.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

19.5.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

19.5.2 Descontado do valor da garantia prestada;

19.5.3 Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas;

19.5.4 Cobrado judicialmente.

19.6 A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:

19.6.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

19.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

19.8 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

19.8.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

19.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.8.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.8.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

19.8.3 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

19.8.4 De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

19.8.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.8.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

19.8.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

19.8.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.8.4.5 Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.8.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

19.8.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.8.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

19.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.10 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

19.10.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

19.10.2 Dar causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

19.10.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena – impedimento pelo período de até 06 (seis) meses.

19.10.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

19.10.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

19.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de 01 (um) ano.

19.11 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

19.11.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até 04 (quatro) anos.

19.11.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até 06 (seis) anos.

19.11.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até 06 (seis) anos.

19.11.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até 05 (cinco) anos.

19.11.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até 06 (seis) anos.

19.12 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

19.13 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais,



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

19.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.15 Para aplicação de sanção deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se ao interessado o direito de apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.21 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

19.22 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.23 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.24 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site ([www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br)) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

20.14 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo I_01	SISTEMA DE SOM
Anexo I_02	ESTUDO DAS ESTIMATIVAS DE GANHOS E CUSTOS
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta do Contrato
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet
Anexo X	Minuta Vistoria Técnica – FACULTATIVA
Anexo XI	DECLARAÇÃO ME / EPP

Tabatinga/SP, 07 de março de 2025.

**VALTER VALENTIM CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Visto: REGINALDO JOSÉ CIRINO**  
OAB/SP 169.687



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 Objeto

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio intitulado “Tabatinga Rodeio Show 2025” pelo período de 03 (três) dias – 24, 25 e 26 de abril de 2025, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos de uso temporário, com montagem e desmontagem, Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART) das estruturas; disponibilização de boiada e tropa; juiz de arena; juiz de brete; equipe de salva vidas; porteiros – ficam na cancela; “madrinheiros” com os respectivos cavalos; aqueles que acionam o cedem do animal; locutor de rodeio profissional; locutor comercial; Dj para os locutores; peões (cavaleiros e boiadeiros) profissionais – todos devidamente assegurados com seguro de vida etc.; praça de alimentação; painéis de *led*; som e iluminação para shows e rodeio de acordo com o *rider* técnico de cada contratado (artistas); iluminação de arena; recinto com cobertura completa 100% *indoor*; cobertura do camarote; 02 camarins e abastecimento do camarim conforme *room list* de cada artista; camarote com no mínimo 140 baias para no máximo 10 pessoas cada; banheiros químicos e manutenção/limpeza durante a realização do evento; limpeza geral do evento; gerador em funcionamento e *standby*; sistema de catraca para contagem de público e para acesso aos camarotes; segurança desarmada para contenção de tumultos, controle de acesso; seguro do público, competidores e trabalhadores; projeto e emissão de AVCB da festa; os respectivos alvarás; veterinário; eletricista responsável pelas ligações e para ficar de plantão durante todo o evento; estacionamento de veículos com seguro; disponibilização de domínio para portal exclusivo a fim de distribuir *voucher* por CPF aos que quiserem ingressar no evento colocando limite estabelecido de acordo com sistema de segurança pública.**

#### 2. Justificativa



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

**2.1.** O “**Tabatinga Rodeio Show 2025**” será um evento de natureza cultural e turística e sem finalidade lucrativa, realizada pela Prefeitura Municipal, com programação diversificada no mês em que se comemora o 100º aniversário de emancipação política administrativa do Município de Tabatinga/SP. Trata-se de evento enraizado na cultura popular do Município, proporcionando aos munícipes e visitantes acesso à cultura e lazer.

A Lei Federal nº 13.364/16 reconheceu o rodeio e a prova de laço e as respectivas expressões artísticas e esportivas como manifestações culturais nacionais, elevando essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro. A atividade tem assento constitucional, conforme art. 215, §1º, da Constituição Federal.

Pretende-se dar continuidade a realização do rodeio, trazendo à população novamente o evento, que atrairá expressivo público ao Município, impulsionando a economia e turismo locais, setores que o Município tem buscado desenvolver.

O evento será realizado no “**RECINTO DE EXPOSIÇÕES - CLUBE DE RODEIO E DE CAMPO DE TABATINGA/SP**”, ESTRADA VICINAL TBG-010” no mês de abril, funcionando nos seguintes dias:

- **Dia 24/04/2025 - (quinta-feira) — Abertura, Rodeio em touros e cavalos, e show com Luan Pereira;**
- **Dia 25/04/2025 - (sexta-feira) – Rodeio em touros e cavalos e show com Humberto e Ronaldo;**
- **Dia 26/04/2025 - (sábado) — Finais das montarias e show com a banda sertaneja Traia Véia.**

### **3. DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O ESPETÁCULO DE RODEIO**

A pessoa jurídica contratada deverá, no mínimo, dispor da seguinte estrutura para atender aos 3 (três) dias do evento:

#### **SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E RODEIO CONFORME RIDER DOS ARTISTAS NO ANEXO I.**

**ILUMINAÇÃO PARA A ARENA:** Composta por no mínimo 08 (oito) torres de *box-truss* com 16 (dezesesseis) *mini-brutts*, 08 (oito) *led's* coloridos nas torres 08 (oito) *moving light* de 500 (quinhentos) *watts*, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) *strobos* de 3.000 (três mil) *watts*; e para os camarotes e arquibancadas com no mínimo 30 (trinta) HQL coloridos de 400 (quatrocentos) *watts* cada.

**PAINÉIS DE LED:** Fornecimento de 04 (quatro) painéis de *led* 4m x 2m, de 10mm *pixels* de resolução mínima real, modelo *outdoor* com tamanho total de no mínimo de



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

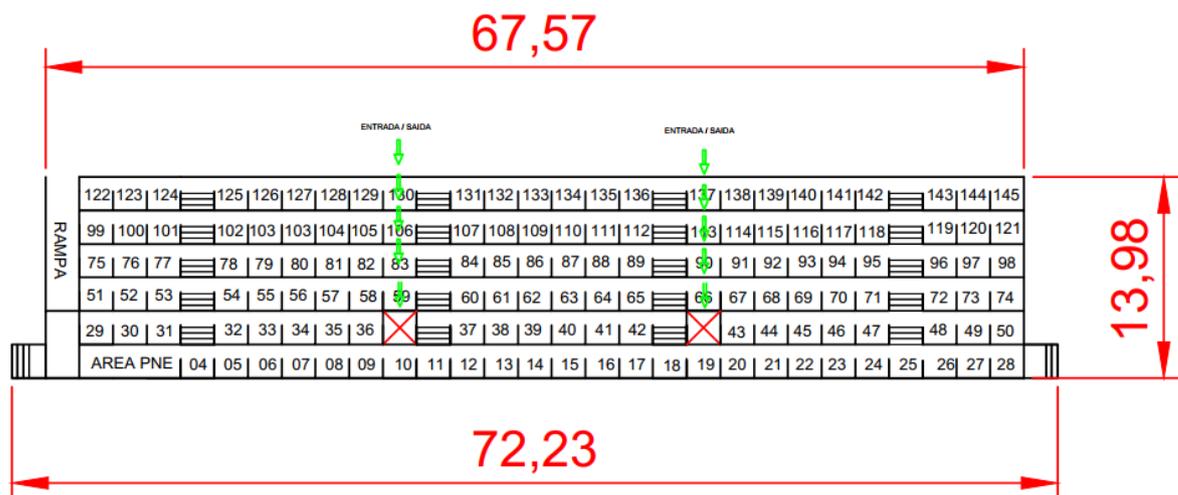
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

três metros por quatro metros cada, com todos os cabos e *softwares* necessários para transmissão de imagens ao vivo, no fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em *box-truss* de alumínio para fixação dos mesmos.

**CAMAROTES:** Estrutura tubular galvanizada a fogo, formando um mínimo de 140 camarotes com as dimensões de 2,33m x 2,33m cada, divididos em 6 pavimentos sendo que o primeiro a 1,20m de altura e 1,00m de desnível entre eles, área para PNE de 18m<sup>2</sup>, 04 escadas sendo duas internas e uma rampa de acesso para cadeirante de 11,65m x 2,33m com inclinação de 10% (dez por cento) conforme normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, fabricado em aço de alta resistência em tubos de 2 polegadas na bitola de 3mm, intertravados com grades de encaixe rápido, piso em compensado fenólico naval de 18mm com antiderrapante; a estrutura deverá suportar uma carga estática e comprovada mínima de 400 kgf/m<sup>2</sup> e coberto com tendas chapéu de bruxa na cor branca, com pé direito de 9 metros conforme projeto.



- Serviço de bar personalizado;
- Banheiros exclusivos (*containers* sanitários);

**EQUIPE DE CARREGADORES:** Composta por 10 pessoas.

**CATRACAS:** Catracas eletrônicas para controle individualizado de entrada no recinto para fins de segurança e controle de público e, também conforme necessidade, para controle de entrada exclusiva para área dos camarotes.

## FORNECER PROJETO TÉCNICO, SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA DO LOCAL

Fornecer projeto técnico do evento, atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, bem como o fornecimento de sinalização do local do evento com placas



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

de seguranças tais como: saída; entrada; escada; extintores; saída de emergência; placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas; etc., e também fornecer equipamentos de segurança, extintores, luzes de emergência, etc.; conforme aprovação e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo estar montados no máximo um dia antes do início do evento. **A emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), será de inteira responsabilidade da Contrata.**

## **ESTRUTURAS PARA ALIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO E ENTRETENIMENTO**

- Instalar praça de alimentação para atendimento à demanda do evento com estrutura em *octanorm* compatíveis com as tendas 10 x 10;
- Instalar e gerenciar estacionamentos para veículos, com área iluminada, para servir ao evento em geral, todos com segurança e seguro contratado para todos os veículos que dele se utilizarem;
- Instalar sistema de iluminação normal e emergencial para as portarias, praça de alimentação, arquibancadas, camarotes, estacionamentos e outras estruturas do local.
- Organizar entrada privativa para o público que irá adquirir o camarote.

Obs.: deverá ser disponibilizado um espaço de no **mínimo 12m<sup>2</sup>** para um **stand exclusivo** para as **entidades filantrópicas, de assistência social, associações educacionais, asilos** etc.

## **ACESSIBILIDADE**

Promover a sinalização do evento com placas indicativas quanto à entrada de menores, conselho tutelar, proibição de bebida alcoólica para menores de 18 anos, sanitários, praça de alimentação, estacionamentos, camarotes, ambulância, espaço PNE, saídas de emergência e todas as que se obrigam em razão da segurança;

## **SERVIÇOS DE ELÉTRICA**

Rede elétrica de baixa tensão com locação e instalação de refletores 400 *watts* coloridos e brancos nos banheiros, nas tendas e instalações elétricas e iluminação de emergência, nos camarins, arquibancadas, tendas e camarotes, e em todo o recinto. Ligação de Barracas junto a rede elétrica e instalação de sistema SPDA.

- Obs.: disponibilizar durante todo o evento técnicos elétricos para as instalações e eventuais manutenções no decorrer da realização.

## **GERADORES**

- Um total de **03 (três) geradores** de no mínimo 260 kvas, em perfeito estado de conservação, sendo alocado **01 (um) em stand by**, devendo estes, possuir QTA (Quadro de Transferência Automática) e devidamente abastecido.
- **Combustível para o gerador** (diesel) utilizado quando necessário for para o perfeito acontecimento do evento será por conta do **contratada**.
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia (CREA), devidamente assinada com o comprovante de pagamento.



## PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

- De responsabilidade da contratada o fornecimento e instalação de cabo elétrico entre rede de energia elétrica concessionária ao grupo gerador.
- De responsabilidade da contratada as instalações elétricas do evento, devendo manter disponível 01 eletricista durante o período da festa.

### DECORAÇÃO

Decoração das arquibancadas, *lounge*, camarotes, carpetes, móveis rústicos, bistrôs, arranjos, devendo ainda todos serem envelopados com tecidos antichamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.

### ARENA, BRETE, QUERÊNCIA, CURRAL E EMBARCADOR

- Arena para rodeio em bom estado de conservação possuindo 120m<sup>2</sup>, sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2' e chapa de 3mm, com dimensões nos padrões exigidos. Construída com tubos de 1.1/2', medindo 3 metros de comprimento por 2 metros de altura com espaçamento entres os tubos com um vão de 25 centímetros fixados com mão francesa. Seis portões de arena para entrada do público para o *show*, medindo 3 metros de comprimento por 2 metros de altura com travamento duplo de segurança mais 2 (dois) portões de serviço de arena medindo 3 metros de comprimento por 2 metros de altura, com portão embutido medindo 1,50 pra atendimento da equipe médica e bombeiros
- Bretes: formando por 8 bretes de frente e 4 bretes de fundo, interligando aos currais com 8 porteiros para soltar, sendo tubos de 2 polegadas na espessura de chapa 3/16 com rodapé de chapa na parte inferior, na parte superior três divisões em chapas com tubos também de 2 polegadas na 3/16 com espaçamento entre elas. Trincos no formato de alavancas, com molas que facilitam o abrir dando rapidez e precisão. Passarelas de bretes no mínimo 6 para acomodar os tropeiros e o competidor com escada de acesso.
- Portão central com tamanho mínimo de 4,5 metros de comprimento por 2 metros de altura com portões laterais de acesso aos competidores, sendo o portão central medindo no mínimo 2 metros de comprimento por 1,80m de altura.
- Corredores de currais com espaçamento de 1,20m de largura por 2 metros de altura para melhor manejo e proteção aos animais. Não será aceito pelo EDA em caso de remontar lances devido alguma situação de espaçamento ser fixados com cordas, somente com abraçadeiras (tipo algemas com fixação nos tubos com regulagem de parafuso embarcador de carga e descarga de animais com rampa e na altura exata, travamento com chapa no rodapé porteira de acesso
- “Sedenheira” com portões laterais, de retorno para os currais aos touros caso seja necessário com um brete acoplado para em caso de emergência a equipe de veterinários do evento faça uma inspeção aos animais caso necessário.

### MÍDIA, PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO

- Empresa especializada para a prestação de serviços de mídia, propaganda e divulgação no evento com apoio da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

- Permitir que a Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP afixe no local do evento, anúncios informativos de suas ações institucionais, em locais que escolher e dê ampla visibilidade, por meio de faixas, painéis e/ou telões de *led*.
- Divulgar nos veículos de comunicação local a realização do evento (p. ex., rádio, jornais, revistas, periódicos, portais eletrônicos, TVs, blogs, *Instagram*, *Facebook*, etc.)

Obs1.: a Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP disponibilizará o ***naming rights*** do evento que, **obrigatoriamente**, deverá estar em toda a campanha publicitária, com pena de indenização contratual por parte da vencedora do certame aqui regido pelo presente Termo de Referência.

Obs2.: a empresa contratada deverá utilizar para a publicização os logos da Administração Municipal, Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, e, Sinal Público dos 100 anos de emancipação política administrativa.

## CONTRATAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO RODEIO

- **02 JUIZES PARA O RODEIO:** Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio;
  - **02 LOCUTORES PARA RODEIO:** Profissional renomado para narrar o rodeio, em revezamento durante os 3 (três) dias;
  - **03 PORTEIROS:** Profissional experiente, responsável pela abertura do brete, quando assim autorizado pelo peão;
  - **01 LAÇADOR:** Profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou perceber a necessidade. Este profissional deverá possuir equipamentos necessários para a realização do trabalho;
  - **03 SALVA-VIDAS:** Profissionais extremamente preparados e capacitados pela segurança do competidor dentro da arena;
  - **01 JUIZ DE BRETE:** Profissional para o rodeio;
  - **02 MADRINHEIROS(AS):** cavaleiros(as) responsáveis por atrelar os animais na arena depois da montaria;
  - **01 DIRETOR DE RODEIO:** Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atraso;
  - **01 COMENTARISTA:** Profissional responsável pelo comentário das montarias;
  - **01 LOCUTOR COMERCIAL:** Profissional responsável pela divulgação dos investidores e patrocinadores do evento;
  - **01 CAMPEONATO DE RODEIO COM PROJEÇÃO,** para organizar as montarias, peões, sorteios, computação dos pontos, classificação, entre outros.
- VETERINÁRIO:** Profissional responsável pela recepção dos animais que participarão do evento, bem como do bem-estar, conforme legislação vigente. Este profissional estará vinculado também a todas as provas que acontecerão do início ao término do rodeio e deverá possuir toda a documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**SEGURO DOS PEÕES/COMPETIDORES**, conforme Lei 10.220/2001, bem como de todos os profissionais envolvidos no rodeio e demais provas e de todo público presente.

**SEGURO DO PÚBLICO:** Contratar seguro que contemple eventual indenização por acidente com terceiros e que resguarde o Patrimônio Público.

**SEGURO DOS VEÍCULOS** de acordo com o art. 51, I, do Código de Defesa do Consumidor, enquanto o veículo se mantiver na área de estacionamento;

**CONTRATO DE TRABALHO** de competidores conforme a Lei Federal nº10.220/2001;

**FORNECIMENTO DE TOUROS** para o rodeio profissional e treinados sendo **35 touros diferentes**, o transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, onde os touros deverão entrar e sair do recinto embarcados em caminhões apropriados;

**FORNECIMENTO DE TROPA** para o rodeio profissional e treinados sendo **20 cavalos ou éguas diferentes**, o transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, onde os animais deverão entrar e sair do recinto embarcados em caminhões apropriados;

**PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO** sendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos entre tropeiros e boiadeiros de acordo com a classificação geral do evento;

**PRODUÇÃO DE CENÁRIO DE ABERTURA PARA O RODEIO:** sendo um cenário diferente por noite.

Cerimonial de encerramento do evento, com realização de show de iluminação com lasers e leds, contemplando efeitos, shows pirotécnicos, evoluções e coreografias ligadas ao tema do evento.

**SANITÁRIOS QUÍMICOS** - Total de **60 sanitários**, destes, **06 (seis) PNE**, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificadores de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável. Incluso serviço de transporte e mão de obra de limpeza, sucção, higienização, todos os dias.

**CONTAINERS SANITÁRIOS** – 2 contêineres sanitários masculino e 2 contêineres sanitários femininos para uso exclusivo dos camarotes.

## **SEGURANÇAS PARA O EVENTO:**

Fornecer no mínimo **60 (sessenta) seguranças por noite**, durante todo evento, devendo ser o número de 10% (dez por cento) desse total os de **segurança do sexo feminino**. Disponibilizar pessoal especializado em contenção de tumulto, apoio, organização, monitoramento e orientação do público. Todos devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa de vigilância CONTRATADA a trabalhar nesse ramo, ou seja, deve a empresa ser **cadastrada no Departamento de Polícia Federal com respectivo alvará;**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

Obs.: A empresa vencedora deve se responsabilizar pela regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, tais como: seguro de vida, Polícia Federal e outros, sendo de total responsabilidade da contratada também os custos com transporte, alimentação, água, etc. As empresas interessadas deverão possuir autorização para funcionamento, em seu nome, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade vigente. Todos os profissionais devem possuir cursos reconhecidos pela Polícia Federal que os permitam exercer essa atividade.

## **EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS:**

Fornecer um total de **10 (dez) brigadistas de incêndio/socorristas**, disponíveis durante a realização do evento, conforme Instrução Técnica da Brigada de Incêndio em vigor.

Obs.: Os brigadistas/socorristas deverão estar presentes no recinto durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do laudo, onde os mesmos serão questionados sobre as normas de primeiros socorros e combate a incêndio, conforme exigência e normas do Corpo de Bombeiro.

- A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os custos com transporte, alimentação, água, etc., de seus colaboradores.

## **DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL**

- Assumir toda a responsabilidade por dano causado a terceiros, de natureza civil, criminal, comercial, trabalhista, previdenciária, indenizatória ou de ressarcimento, eventualmente imposto judicialmente ao Município de Tabatinga, por prática relacionada com a execução do evento, reconhecendo ser a única responsável, pelo qual responderá diretamente, sem prejuízo de ação regressiva em quaisquer casos.

- Deverá o vencedor do certame providenciar a contratação de seguro de evento e estacionamento, para coberturas relativas a todos os danos civis que venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar às pessoas e coisas em decorrência da execução do evento ou durante sua realização.

## **DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA**

- Obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Segurança Pública e Judicial - entrada e permanência de menores - Defesa Agropecuária e demais documentos e/ou autorizações necessárias para a realização do evento);

- **Exceção feita aos camarotes e estacionamento veicular**, reservar-se-á ao Município o direito de estabelecer critérios para ingresso do público no espetáculo do rodeio e shows, facultando-lhe, inclusive, exigir alimentos, a serem destinados às entidades assistenciais e de saúde do Município.

- **Deverá a empresa contratada apresentar até às 18:30 horas**, todos os profissionais (Seguranças e Brigadistas) enfileirados, para vistorias e contagem pelas autoridades;

- Apresentar à Comissão Fiscalizadora do Evento, nomeados pela Prefeitura de Tabatinga/SP, sempre que solicitado, todos os alvarás, licenças e autorizações



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

durante o evento, bem como os comprovantes de pagamentos, inclusive de direitos autorais;

- Devolver o imóvel e os equipamentos públicos disponibilizados no recinto nas perfeitas condições recebidas, responsabilizando-se por danos causados e respectivas indenizações e ressarcimentos;
- Disponibilizar GRATUITAMENTE espaço no evento, com tenda, mesa e cadeiras para o desempenho dos trabalhos do Conselho Tutelar, disponibilizando aos Conselheiros, duas pessoas da equipe de segurança para com eles atuarem;
- **Proibir expressamente**, no recinto do evento, **a venda de bebidas alcoólicas** para menores de 18 (dezoito) anos, fazendo **afixar nas barracas da Praça de Alimentações cartazes visíveis desta proibição**;
- Utilizar somente estruturas em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;
- Contratar profissionais habilitados a atestarem a segurança e solidez das estruturas e também para acompanharem a montagem e instalação, efetuando o recolhimento das taxas para obter as ART's e demais taxas exigíveis;
- Todas as obrigações assumidas neste documento fluem a partir do início da liberação do uso para a empresa vencedora do certame e perduram até a efetiva devolução do imóvel e equipamentos públicos ao Município de Tabatinga/SP, comprometendo-se, ainda, a deixar **toda a parte estrutural do evento pronta com 07 (sete) dias de antecedência em relação à data inicial do evento.**

## **DIREITO A CONCESSÃO ONEROSA, LEI ORDINÁRIA Nº 2.435/2025, TABATINGA/SP.**

A contratada terá direito de **explorar onerosamente a praça de alimentação, estacionamento veicular, venda de camarotes e eventuais patrocínios** como pagamento em contrapartida pela Municipalidade.

## **ONERAÇÃO EXPLORATÓRIA**

Como quitação e aquisição do direito de explorar onerosamente os espaços comerciais disponíveis na realização do evento “Tabatinga Rodeio Show 2025”, a prestadora dos serviços deverá indenizar os cofres Municipais de Tabatinga/SP no montante mínimo de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil) reais, **conforme memória de cálculo neste Termo de Referência – Anexo I\_02.**

## **DOS PAGAMENTOS**

Dos valores e condições: A empresa Contratada pagará ao Município de Tabatinga, sem que haja qualquer reajuste, realinhamento ou alteração, o valor por ela proposto, mediante crédito em conta corrente específica, de titularidade da Prefeitura Municipal de Tabatinga, em uma única parcela, que poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) pagamento à vista, para assinatura do contrato;
- b) pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização do evento, desde que apresentado **seguro garantia** do valor de 100% (Cem por cento) do valor do Contrato, para sua assinatura, para cumprimento das obrigações assumidas, com



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

vigência mínima de, pelo menos, 15 (quinze) dias, contados da finalização do evento.

A Prefeitura Municipal de Tabatinga indicará à Empresa Contratada a conta corrente, mediante simples aviso, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Instrumento de Contrato.

OBSERVAÇÃO: A Proposta mínima de repasse deverá ser de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

## **PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**- A montagem e desmontagem da estrutura do evento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.**

**- A estrutura deverá estar montada, disponível e aprovada pelos órgãos competentes em até 05 (cinco) dias antes da abertura do evento, sob pena de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.**

## **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMO EXIGÊNCIA DO CERTAME**

- Apresentar empresa cadastrada no Escritório Defesa Agropecuária - EDA.  
- Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas, com 50% dos itens de maior relevância técnica e valor significativo, conforme itens a seguir:

\* Camarote com cobertura: 70 unidades, 3 andares.

\* Arena: 60m<sup>2</sup>.

\* Som: PA completo compatível com requisitado.

Obs.: as comprovações deverão seguir o descritivo de cada item previsto neste Termo de Referência.

1) As quantidades dos itens dos atestados solicitados deverão estar destacadas para maior agilidade do processo de análise.

2) O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

- Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou outra forma contratada com a empresa proponente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil, com a devida Ficha de Quitação junto ao CREA, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação;

- Apresentar Atestado de Visita Técnica (facultado ao proponente licitante) ao local do evento, comprovando o efetivo conhecimento do licitante quanto às condições do solo e da área onde serão instaladas as referidas estruturas, conforme documento a ser expedido pela Diretoria Municipal de Cultura e Turismo requisitante. Alegações



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

- Após a contratação, deverá ter a Especificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicados referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: inscrição do veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

- Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) preposto(s) ou o(s) responsável(is) pelo acompanhamento de todos os serviços descritos, conforme objeto da pertinente licitação, observada a exigência de comprovação dos técnicos relacionados no presente Termo de Referência.

- A contratada deverá apresentar documentação que comprove que **o juiz de rodeio** indicado pela mesma seja devidamente confederado por entidade regulamentadora da classe.

- A contratada deverá apresentar as seguintes NR's:

- NR35. TRABALHO EM ALTURA

- NR18. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

- NR12. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- NR10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

## PROPOSTAS

As propostas deverão englobar todos os custos diretos e indiretos para organização, produção, execução, administração e logística do evento de acordo com as especificações deste Termo De Referência.

## DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada como fiscal do contrato a Diretora Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Natália Sgarbi Pinto da Silva.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o respectivo Edital de Licitação;

- Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e o prazo estipulado para montagem e desmontagem da estrutura do evento, devendo ainda, responsabilizar-se pela sua substituição na hipótese de se constatar, quando da inspeção pela contratante, estar em desacordo com as referidas especificações, no prazo máximo de 06 (seis) horas;

- O objeto ofertado deverá ser preferencialmente novo e original, caso não seja, deverá estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a Contratada deverá substituir o material.

- Deverá disponibilizar os animais, os peões, tropeiros e demais profissionais envolvidos na prática e atividade do rodeio, bem como dos profissionais atuantes na montagem, organização, produção, execução, administração e logística do evento;

- Deverá arcar com todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários de todos os profissionais envolvidos na montagem e desmontagem, na organização, produção,



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

execução, administração e logística decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação;

- Fornecer alimentação, alojamento, hotel, frete, montagens e desmontagens das estruturas e tudo que for necessário para a realização do rodeio;
- Exceção feita aos camarotes e estacionamento de veículos, reserva-se o Município ao direito de estabelecer critérios para ingresso do público no espetáculo de rodeio e shows, facultando-lhe, inclusive, exigir alimentos, a serem destinados às entidades assistenciais e de saúde do Município.
- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- Responsabilizar-se pelos animais, quanto a sua alimentação e hidratação, transporte e demais cuidados que forem necessários.
- Responsabilizar-se pelo seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a lei 10.519, Art. 6º de 17 de julho de 2.002, e a lei 10.220, Art.2º, parágrafo 1º, de 11 de abril de 2.001;
- As despesas com seguro de vida, recolhimento de encargos sociais, transporte, alojamento e alimentação do pessoal disponibilizado são de inteira responsabilidade da contratada, não podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP em momento algum ser por elas responsabilizadas;
- Contratar seguro que contemple eventual indenização por acidente com terceiros e que resguarde o Patrimônio Público;
- Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI;
- A partir do início da montagem e organização do evento, é de competência da vencedora do certame a segurança total do local, bem como de todos os equipamentos disponibilizados é de sua total responsabilidade, não ficando o MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP, responsável por qualquer dano causado ou pelo desaparecimento/furto de algum item;
- A contratada deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, na data da Ordem de Serviço emitida pela contratante, relativo à Estrutura de Arena, bretes, painéis de frente, curral para acomodar todos os animais e embarcador, com medidas necessárias para atender à realização das modalidades de montarias;
- A contratada deverá apresentar recolhimento do INSS e pagamento do contrato do direito trabalhista de cada competidor do rodeio em touros, seguindo a Lei Federal 10.220 de 11 de abril de 2001.
- A contratada deverá apresentar o AUTO DE VISTORIA das Instalações Provisórias do Evento (AVCB), sendo de sua responsabilidade a contratação de profissional habilitado em elaborar o projeto técnico, com devida emissão de ART/RRT, a aprovação nos Órgãos competentes, taxas e emolumentos de responsabilidade da contratada.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO DO EVENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**, devendo ainda ser responsável em apresentar documentos necessários com juntada de laudos técnicos do material utilizado nas estruturas.

- Quanto aos documentos exigidos nos itens anteriores (ART, INSS E AVCB), deverão ser apresentados no prazo máximo de prazo de 05 (cinco) dias antes da data de início do evento.
- O serviço será considerado executado após a perfeita desmontagem da estrutura e limpeza do recinto, que deverá ser feita imediatamente após a conclusão do evento;
- Em caso de prejuízos decorrentes na prestação dos serviços, a responsabilidade será da empresa contratada;
- Relacionar os competidores e enviar convite aos peões e aos tropeiros;
- Deverá dispor de 01 (um) engenheiro civil, que se responsabilizará pela montagem e desmontagem de todas as estruturas da arena de rodeio;
- Deverá manter disponível no mínimo 01 (um) eletricitista durante o período da festa;
- Em caso de não cumprimento de quaisquer cláusulas que impeçam a apresentação dos artistas nos dias 24, 25, e, 26 de abril de 2025, ou que inviabilize a realização do evento, a Contratada responderá pelos respectivos custos e pelo pagamento dos artistas contratados.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, através da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, disponibilizou parte da estrutura temporária para o evento, sendo: palco coberto de 14,00m x 12,00m; arquibancada coberta para 1.200 (mil e duzentas) pessoas sentadas; Tenda Galpão de 450 M<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); fechamento metálico de 1.000 M (um mil, metros lineares); 19 (dezenove) tendas 10,00m x 10,00m; 5 (cinco) tendas 5,00m x 5,00m.
- Disponibilizar o espaço público onde será realizado o evento;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a referida aquisição;
- Rejeitar no todo, ou em parte, o material/serviço que a empresa forneça fora das especificações deste Termo de Referência.
- Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.
- Disponibilizar local para confinamento dos animais com instalação de água, condições de higiene e segurança.
- O Município arcará com as despesas dos 03 (três) shows contratados, bem como os custos com o ECAD, traslado dos artistas e hospedagem.
- Equipe de paramédicos e ambulâncias.

## **DOS DOCUMENTOS A SE EXIGIR**

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, das licitantes com sede em Tabatinga/SP;
- Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
- Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;
- Certidão emitida pelo TCU através do link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::> ;
- Certidão emitida pelo TCE SP através do link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados> ;
- Certidão emitida pela Controladoria-Geral da União através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/> ;
- Declaração de que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- Exigência de recolhimento da **garantia da proposta** nos termos do **§1º, artigo 58 da Lei 14.133/21**;
- Certidão do Conselho Regional de Medicina Veterinária em favor à empresa proponente;
- Balanço Patrimonial do último exigível;
- Cadastro no EDA;
- Para assinatura do Contrato: seguro garantia no importe de 100%, caso opte pelo não pagamento à vista.

## JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PREGÃO EM SUA MODALIDADE PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão em sua forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão em sua forma eletrônica, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos, circunstância que devemos tomar o máximo de cuidado para que não venha a ocorrer.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e demonstração da exequibilidade da proposta.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

3) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

4) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/2021. Considerando as disposições do art. 17, parágrafo 2º da lei, que dispõe que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

5) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 59, §2º, da Lei 14.133/2021), verificação imediata das condições de habilitação e demonstração da exequibilidade da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento ao Pregão Eletrônico e às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

Forçoso salientar ainda que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, evitando a participação de aventureiros ou empresas sem a necessária qualificação e expertise.

Imperioso destacar que, muito embora a lei contemple preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termos do art 75, II da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, depreende-se que o órgão licitante possui tais recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que os possuem, não os empregam, igualmente restara



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, os quais sejam: sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e a administração pública; natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja localizada fora do Município e adjacências, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

Nesse sentido, destaca-se os ensinamentos do professor Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*"Sempre que o objeto requerer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta, mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliará a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade."*

A Lei 14.133 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico, e não a sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma a Administração Pública apenas optou por sua forma presencial, pois além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando prejuízos à Administração, eis a motivação da inviabilidade da utilização do pregão de forma eletrônica.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Presencial também a sua manifesta contribuição.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- A disposição de montagem das estruturas antes de executada deverá ser apresentada em *layout* para a aprovação da Comissão;
- Será necessário a retirada no setor de Contratações Públicas desta Municipalidade o *room list* e o  *rider* técnico dos artistas que irão se apresentar no evento;
- Em caso de omissão do referido Termo de Referência, os questionamentos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tabatinga/SP, 07 de março de 2025.

**NATÁLIA SGARB PINTO DA SILVA**  
**DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO I\_01

### SISTEMA DE SOM

#### • TRAIÁ VÉIA – RÍDER TÉCNICO

L-ACOUSTICS K1/K2/K3....NEXO STM/ GEO T /.... RCF HDL50A-4K..... /... JBL VTX V-SERIES... / ...VERTC 4888 v4.../D&B

AUDIOTECHNIK.../.... NORTON.....MARTIN

SISTEMAS FABRICADOS NO BRASIL CONFIÁVEIS: LS AUDIO, MTX AUDIO, TAIGAR NEO21044

O P.A. DEVERÁ SER MONTADO INDEPENDENTE DO GRID DA ILUMINAÇÃO E POSICIONADO +-2 METROS À FRENTE DA LINHA DO PALCO.

ATENÇÃO: DEVIDO A INSISTÊNCIA DE FORNECEDORES QUE NÃO TEM A PRÁTICA DE LER O RIDER, NÃO ACEITAMOS O SISTEMA

ATTACK LAS208. NA DÚVIDA, SEGUIE A NOSSA SUGESTÃO DE SISTEMAS DE P.A.

O P.A. DEVERÁ SUPORTAR, SEM DISTORÇÃO UMA PRESSÃO SONORA DE 120dB-C/SPL @-18dBfs V.U MASTER NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO PALCO À UMA DISTÂNCIA DE 25 METROS COM ALTURA DE 10cm.

01 CONSOLE PEQUENA (EX. YAMAHA 01V) PARA LIGAR SINAL DE VIDEO, LOCUTOR E DJ.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MONITOR E P.A (INDISPENSÁVEL)

ATENÇÃO: É INDISPENSÁVEL O USO DE GERADORE DE ENERGIA ELÉTRICA, MESMO ATUANDO EM MODO STAND-BY COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.

MONITOR:

CONSOLE DIGITAL

YAMAHA CL5, CL3 / DM7

NÃO INSISTA COM OUTRAS MARCAS E MODELOS DE CONSOLES. LEIA O RIDER!

ATENÇÃO: NÃO COMPARTILHAMOS CONSOLE DE MONITOR

Caso tenha divisão de palco ou banda de abertura, Dj, ou Locutor, o sistema tem que ser totalmente separado, desde a mesa de monitor, multicabos de 56 vias, microfones, banheiras, pedestais, A/C ... (tudo solicitado no Rider)

Isolamento da house mix de monitor!

OBS: A CONSOLE DISPONIBILIZADA, DEVERÁ ESTAR ATUALIZADA COM A ÚLTIMA VERSÃO DE SOFTWARE.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MONITOR E P.A (INDISPENSÁVEL)

AS CONSOLES DEVERÃO ESTAR BEM ILUMINADAS

A CONSOLE DE MONITOR DEVERÁ SER INSTALADA FORA DO PALCO.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

O SISTEMA DEVERÁ ESTAR MONTADO E CHECADO NO MÍNIMO 10 HORAS ANTES DO INÍCIO DO ESPETÁCULO.

OBS: É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA O ATERRAMENTO ADEQUADO DE TODO SISTEMA, EVITANDO QUALQUER TIPO DE ACIDENTE.

BACK LINE:

BATERIA: PEARL / GRETSCHE

BUMBO 20" ou 22" TONS; 10" 12" 14" 16"

05: ESTANTES GIRAFAS PARA OS PRATOS

03: ESTANTES PARA CAIXA

01: MÁQUINA DE CHIMBAL

01: BANCO

PERCUSSÃO:

EFEITOS: 2 BLOCOS SONOROS AGUDOS E GRAVE.

02: AGOGÔ AGUDOS E GRAVES.

01: CARRILHÃO E MESA PARA EFEITOS E UM PRATO DE 10" COM EXTENSOR, MAIS PEDESTAL DE EFEITOS.

01: PANDEIRO DE 10" OU 11".

01: TRIO DE CONGAS (LP GALAXY) HI, MID E LOW....COM PELES SINTÉTICAS.

01: PAR DE BONGÔ (LP GALAXY) HI E LOW....COM PELES SINTÉTICAS OU COUROS.

01: TIMBAL SEM PREFERÊNCIA POR MARCA

(ESTE BACK LINE DE BATERIA E PERCUSSÃO SÓ DEVERÁ SER ATENDIDO MEDIANTE A CONFIRMAÇÃO DA PRODUÇÃO)

20 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS (PADRÃO ROSCO 2m x 1m

OBS: TODO O CABEAMENTO, MULTICABO, MICROFONES E PEDESTAIS SÃO DE USO EXCLUSIVO PARA O TRAIÁ VÉIA E NADA PODERÁ SER DESPLUGADO OU TIRADO DO LUGAR SEM AUTORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO. CABE A LOCADORA DE SOM DISPONIBILIZAR UM SISTEMA INDEPENDENTE PARA AS OUTRAS ATRAÇÕES CASO TENHA.

## • HUMBERTO & RONALDO

01 Console com no mínimo 48 inputs, Modelos aceitos: Yamaha (PM5D-RH, CL5), DiGiCo (SD8, SD9), AVIDVENUE (MIX RACK, PROFILE, SC48) Soundcraft (Vi3000, Vi6) NAO ACEITAMOS LS9, M7CL. λ 01 MULTICABO 56 vias com spliter PA/Monitor λ 01 Sistema de comunicação PA/Monitor λ 01 Sistema de PA Stereo, com via SUB separada. ATENÇÃO: O Sistema de P.A deverá ser compatível com o local do evento, tendo a resposta mais linear possível, fazendo a cobertura de toda a área a ser sonorizada. O P.A deverá estar posicionado 2 metros à frente do palco. A House Mix deverá estar 25 metros à frente do palco e centralizada. Caso o evento seja em um lugar fechado, a House Mix deverá estar 20 metros à frente do palco, e se possível centralizada, nunca deverá ficar encostada no fundo, deve-se inclusive observar a colocação de torres de DELAY, FRONT FILL, CENTER FILL, OUT FILL para a melhor cobertura possível do público. MONITOR 01 CONSOLE com no

44



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

mínimo 48 inputs / 24 outputs. Modelos aceitos: Yamaha (PM5D-RH, CL5), DiGiCo (SD8, SD9), AVID VENUE (MIX RACK, PROFILE, SC48), Soundcraft (Vi3000, Vi6) NAO ACEITAMOS LS9, M7CL. λ Side Fill (Stereo) compatível com o palco. Modelos aceitos: NEXO, MEYER SOUND, JBL, EAW, FZ, LS λ 04 Monitores de solo iguais. Modelos aceitos: NEXO, D&B, EAW, FZ, LS AUDIO. λ Microfones conforme Input List λ 02 microfones sem fio Shure Axient λ 01 Bateria completa com bumbo 22, 5 tons (08, 10, 12, 14 e 16), 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato, 1 banco com regulagem (Gretsch Renown, Pearl Masters) λ 06 Direct Box IMP2 λ 03 Sub-Snacke de 12 vias λ 01 Sub-Snacke de 06 vias λ 01 Multivia de 08 vias para VS λ 50 Cabos XLR/XLR λ 10 Cabos p10/p10 λ 20 Pedestais tipo girafa (em bom estado de uso) λ 08 Réguas de AC 127 volts de 5 pontos λ 08 Praticáveis (1.00m x 2.00m x 0,20cm/0,40cm) λ Sistema de comunicação Monitor/P. A ATENÇÃO: O SIDE deverá ser compatível ao tamanho do palco, tendo a resposta mais linear possível, a console deverá ser montada ao lado oposto de sistema de iluminação

## • LUAN PEREIRA

Sistema de Monitor – Aceitamos PM5D RH. Todas Atualizadas COM FADER NOVOS)

Consoles (Obs. Não aceitamos 01V / 02R / UI24 / TT24 / LS9 / Si2 / Si3 / Si EXPRESSION/ X32/ M7CL)

1 BATERA COMPLETA com 5 Tons 8/10/12/14/16 PEDAL, BANCO TODAS AS FERRAGENS. (PEARL / GRETSH / TAMA / MAPEX / COM PELE EM OTIMO ESTADO).

1 PERCUSSÃO COMPLETA todos efeitos com pandeiro / 2 Congas / 1 Timbal / 2 bacurinha / 2 surdo 16 e 20 / 1 bongo / 1 caixa 12

1 MULTICABO DE 48 – Canais com Splitter PA e Monitor

25 Pedestais em ótimo estado.

16 Praticáveis Pantográficos rosco ou Feeling.

2 AXIENT OU 4 Microfones UR4D S/fio MAIS 4 UR1 PARA INSTRUMENTOS SEM FIO.

8 Pontos de AC 127 cada ponto com 5 tomadas aterrado.

2 Pontos de AC 220 com 5 tomadas aterrado.

80 Cabos XLR de Vários Tamanhos e Pretos.

20 Cabos P10 – P10

4 Sub Snake de 12 Vias com 15 Metros – 4 multivias de 12 com 10 Metros.

15 Direct Box INP2. Passivo.

12 Inear Shure PSM900/PSM1000 ou EW300 G3/G4 Sennhaiser.

Todos os Microfones de Acordo com INPUT LIST.

4 Monitores SM400 ou SM222 / NEXO N45.

1 Cubo de Guitarra (Obs. FENDER / MARSHALL / EM OTIMO ESTADO).

1 Cubo de Baixo (Obs. AMPEG / HARTKE / TODOS EM OTIMO ESTADO).

1 SUB DE BATERA. (Obs. em ótimo estado)

COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR (NÃO PODE FALTAR)



## PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

SIDE KF de 4 Vias Dobrado, Caso de LINE Array no Mínimo 6 por Lado Suspensa.  
SISTEMA DE ENERGIA TEM QUE ESTÁ ATERRADO.

P.A – O sistema deverá produzir 120 DB a 35 Metros sem distorções e em perfeito estado de uso.

Line Array, Nexo Geo T, GeoS 12, Electro Voice XLC / JBL Vertec / D&B J Series / L Acoustic V-Dosc.

O P.A deverá ser montado fora do palco 3 Metros para o lado e 2 metros para a frente e não no GRID.

O som deverá dispor torre de Delay, sendo o recinto com capacidade de 8 mil pessoas. OBS: com Front Fill Stereo.

Proibido o uso de telas na frente do P.A

Conforme a matéria da revista Música e tecnologia edição 183 de 12-2006, tendo outras opções para o uso de telas, sendo fora da linha do P.A

HOUSE deve ser coberta e com grades de fechamento, iluminada e no centro das colunas do P.A

O nosso Técnico deverá ter total liberdade de alinhar o sistema de som.

Consoles de P.A – Só serão aceitas DigiDesign, DShow, Mix Rack, Profile / SD 8



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO I\_02

### ESTUDO DAS ESTIMATIVAS DE GANHOS E CUSTOS

	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO	
140 UND CAMAROTE	R\$	490.000,00
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	R\$	120.000,00
PATROCÍNIO	R\$	50.000,00
ESTACIONAMENTO	R\$	90.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$</b>	<b>750.000,00</b>

LUCRO ESTIMADO	R\$	255.000,00
----------------	-----	------------

INDENIZAÇÃO P/ MUNICÍPIO.	R\$	102.000,00
---------------------------	-----	------------

ESTIMATIVA DE DESPESA	
CAMAROTES	R\$ 84.000,00
TENDAS	R\$ 20.000,00
SOM	R\$ 60.000,00
PAINEL LED	R\$ 10.000,00
ILUMINAÇÃO	R\$ 10.000,00
DJs	R\$ 2.000,00
BOIADA	R\$ 15.000,00
TROPA	R\$ 15.000,00
PREMIAÇÃO	R\$ 50.000,00
SEGURANÇAS	R\$ 15.000,00
PROJETO	R\$ 10.000,00
ARENA	R\$ 15.000,00
VETERINÁRIOS	R\$ 3.000,00
GERADOR	R\$ 20.000,00
ELETRICISTAS	R\$ 20.000,00
LOCUTOR	R\$ 10.000,00
LOC. COMERCIAL	R\$ 2.000,00
DECORAÇÃO	R\$ 20.000,00
HALL ENTRADA	R\$ 10.000,00
PORTEIROS	R\$ 1.000,00
SALVA VIDAS	R\$ 2.000,00
JUIZ	R\$ 5.000,00
COMENTARISTAS	R\$ 2.000,00
AUXI. PISTA	R\$ 2.000,00
DIRETOR ROD.	R\$ 20.000,00
MANEJO	R\$ 20.000,00
CATRACA	R\$ 16.000,00
SEGURO	R\$ 12.000,00
BANHEIRO QUÍM	R\$ 10.000,00
CAMARIM	R\$ 14.000,00
	<b>R\$ 495.000,00</b>

### Justificativa para fixação do percentual de contrapartida na concessão onerosa do direito de exploração da praça de alimentação, camarotes e estacionamento

O Município de Tabatinga/SP promoverá a concessão onerosa do direito de exploração da praça de alimentação, camarotes e estacionamento durante o rodeio em comemoração ao aniversário da cidade, por meio de pregão presencial, exclusivamente para licitantes do ramo de rodeio. A presente justificativa tem por



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

finalidade fundamentar a fixação do percentual de 40% do lucro estimado como contrapartida a ser paga pelo licitante vencedor ao Município.

## 1. BALANÇO ECONÔMICO DO EVENTO

Conforme estudo preliminar, a realização do evento contará com uma previsão de despesas na ordem de R\$ 495.000,00 e uma estimativa de receita de aproximadamente R\$ 750.000,00, resultando em um lucro projetado de R\$ 255.000,00. Considerando esse montante, a exigência de 40% sobre o lucro estimado representa um valor de R\$ 102.000,00 a título de contrapartida para o Município.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

A definição do percentual de 40% sobre o lucro estimado fundamenta-se nos seguintes aspectos:

### a) Valorização do Espaço Público

A cessão onerosa do espaço municipal para exploração econômica do evento representa uma forma de garantir o retorno financeiro ao erário público, uma vez que o Município cede a infraestrutura e o direito de exploração comercial a um ente privado. A contrapartida de 40% do lucro estimado assegura que a população também seja beneficiada financeiramente com a realização do evento.

### b) Responsabilidades do Licitante

Cabe ao licitante vencedor a assunção integral dos riscos do evento, incluindo, mas não se limitando a:

- Montagem de estrutura;
- Instalação de camarotes;
- Contratação da boiada;
- Pagamento de juízes e locutores;
- Custos com madrinheiros e demais profissionais necessários;
- Administração de bilheteria e segurança;
- Manutenção da ordem e limpeza do local durante e após o evento.

Considerando esses custos operacionais e logísticos, o percentual de 40% do lucro estimado busca garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes envolvidas, sem inviabilizar a execução do evento pelo licitante.

### c) Critério de Equidade e Interesse Público

O percentual estabelecido é adequado às condições de mercado e ao porte do evento, refletindo uma equidade na distribuição dos ganhos. Além disso, o valor arrecadado pelo Município poderá ser revertido em melhorias para a população, tais como investimentos em infraestrutura, cultura e lazer, garantindo o interesse público na realização do evento.

### d) Impossibilidade operacional da Municipalidade



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

O Município não dispõe de condições operacionais para realizar diretamente o rodeio, seja pela falta de pessoal especializado, expertise na organização de eventos dessa natureza ou disponibilidade de estrutura logística necessária. Dessa forma, a concessão onerosa viabiliza a execução do evento por um particular com experiência no setor, garantindo a igualdade de participação entre os interessados, ao mesmo tempo que preserva o interesse público ao assegurar que o evento seja realizado de forma eficiente, segura e financeiramente sustentável

### 3. CONCLUSÃO

Diante dos fatores expostos, a fixação da contrapartida em 40% do lucro estimado justifica-se pela necessidade de garantir o retorno financeiro à Administração Pública sem comprometer a viabilidade econômico-financeira do evento para o licitante. Assim, o percentual estabelecido equilibra os interesses do Município e do setor privado, assegurando a justa exploração do espaço público e promovendo benefícios para a coletividade.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(nº de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 005/2025 – Processo Licitatório nº 022/2025 – Edital nº 011/2025, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Data e Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## ANEXO III

### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1 Conforme especificado no ANEXO I\_02 - ESTUDO DAS ESTIMATIVAS DE GANHOS E CUSTOS



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social na empresa), CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ (nº de inscrição), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 005/2025 – Processo Licitatório nº 022/2025 – Edital nº 011/2025, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	Svç.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio intitulado “Tabatinga Rodeio Show 2025” pelo período de 03 (três) dias – 24, 25 e 26 de abril de 2025.	1		
<b>Valor Total</b>					

R\$ ..... (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: A instituição financeira vencedora promoverá o pagamento integral, oferecido em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para exploração dos serviços licitados.

#### Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

#### Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Fone: (xxx) \_\_\_\_\_

E-mail para envios de documentos e pedidos: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Empresa \_\_\_\_\_

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO V - DECLARAÇÕES

### À Comissão de Licitação

#### Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2025 - Processo Licitatório nº 022/2025 - Edital nº 011/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio intitulado “Tabatinga Rodeio Show 2025” pelo período de 03 (três) dias – 24, 25 e 26 de abril de 2025.

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa)  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ (nº de inscrição), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

- até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- os documentos apresentados são autênticos aos originais;
- **Não** está impedida de contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal; **Não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público; e **Não** incorre nas demais condições impeditivas da Lei 14.133/21;
- apresentará a Especificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: inscrição do veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;
- indicará expressamente o(s) preposto(s) ou o(s) responsável(is) pelo acompanhamento de todos os serviços descritos, conforme objeto da pertinente licitação, observada a exigência de comprovação dos técnicos relacionados no Termo de Referência;
- apresentará documentação que comprove que o **juiz de rodeio** indicado pela mesma, seja devidamente confederado por entidade regulamentadora da classe; e
- apresentará as seguintes NR's:
  - NR35. TRABALHO EM ALTURA
  - NR18. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
  - NR12. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
  - NR10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Data e Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável pela empresa \_\_\_\_\_

Nome completo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VI

### MINUTA CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025.

FLOWDOCS Nº ..../2025

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. ...., portador do RG. Nº xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., estabelecida em ...../SP, à rua/av. ...., nº ...., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., Fone: (\*\*\*)....., neste ato legalmente representada pelo Sr (a) ....., portador(a) do RG. Nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 005/2025 – Processo Licitatório nº 022/2025 – Edital nº 011/2025, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Gestor do Contrato:** Fica nomeado **Gestor** deste contrato, o Sr. ...., **Diretor de** ....., e como **Fiscal** o Sr. ...., **cargo**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, admitindo a aplicação de sanções conforme o edital e a legislação, estando autorizada, desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

**Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail para envios de documentos e pedidos: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e**

55



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**realização de espetáculo de rodeio intitulado "Tabatinga Rodeio Show 2025" pelo período de 03 (três) dias - 24, 25 e 26 de abril de 2025, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 005/2025 - Processo Licitatório nº 022/2025, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

2.1 O objeto desta licitação será fornecido à Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, dentro dos prazos e condições constantes do Anexo I do Processo Licitatório nº 022/2025 - Pregão Presencial nº 005/2025.

2.2 As despesas decorrentes da execução contratual e instalação e montagem dos equipamentos, correrão integralmente às expensas da contratada.

2.3 Deverão ser considerados, como parte integrante dos serviços, todas as condições que constam nos Anexos do edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 Dos valores e condições: A empresa Contratada pagará ao Município de Tabatinga, sem que haja qualquer reajuste, realinhamento ou alteração, o valor por ela proposto, mediante crédito em conta corrente específica, de titularidade da Prefeitura Municipal de Tabatinga, em uma única parcela, que poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) pagamento à vista, para assinatura deste contrato;
- b) pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização do evento, desde que apresentado seguro garantia do valor de 100% (Cem por cento) do valor do Contrato, para sua assinatura, para cumprimento das obrigações assumidas, com vigência mínima de, pelo menos, 15 (quinze) dias, contados da finalização do evento.

3.2 A Prefeitura Municipal de Tabatinga indicará à Contratada a conta corrente, mediante simples aviso, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Instrumento de Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **O presente termo não acarretará ônus para o Município.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1 O prazo deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES**

6.1 Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa praticar as seguintes condutas, cumulativamente ou não:

6.1.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.1.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

6.1.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

6.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

6.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

6.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

6.1.5.4 Deixar de apresentar amostra; ou

6.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

6.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.9.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.9.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

6.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa;

6.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

6.4 Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023, o contratado que:

6.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

6.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.4.3 Der causa à inexecução total do contrato;

6.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.4.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6.4.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.4.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.4.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.4.9 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.

6.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

6.5.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

6.5.2 Descontado do valor da garantia prestada;

6.5.3 Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas;

6.5.4 Cobrado judicialmente.

6.6 A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.6.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

6.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.8 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

6.8.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

6.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.8.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.8.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

6.8.3 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

6.8.4 De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

6.8.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.8.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

6.8.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

6.8.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.8.4.5 Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.8.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.8.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.8.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

6.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.10 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.10.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

6.10.2 Dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

6.10.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até 06 (seis) meses.

6.10.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

6.10.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

6.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento pelo período de 01 (um) ano.

6.11 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.11.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - até 04 (quatro) anos.

6.11.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - até 06 (seis) anos.

6.11.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - até 06 (seis) anos.

6.11.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - até 05 (cinco) anos.

6.11.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena - até 06 (seis) anos.

6.12 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.13 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

6.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.15 Para aplicação de sanção deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se ao interessado o direito de apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.21 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.22 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.23 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.24 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste Contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

7.4 Ficam fazendo parte das obrigações da Contratada, todas àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência - Anexo I e edital do Processo Licitatório 022/2025 - Pregão Presencial 005/2025.

## **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo I do edital, são obrigações do Município de Tabatinga:

8.1.1 proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas deste Contrato;

8.1.2 prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Contrato;

8.1.4 atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

8.1.5 aplicar as sanções administrativas contratuais;

8.1.6 rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a CONTRATADA realizar fora das especificações deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

9.1 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;

c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

e) A CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA TERMO**

10.1 Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 005/2025 - Processo Licitatório nº 022/2025 - Edital nº 011/2025 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido Certame.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **02 (duas) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal "João Martinez Filho"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VII

### INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 005/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Sócios: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Administrador: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Data e Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Responsável)

**OBS: Esta declaração poderá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VIII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
**CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF. nº \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP  
na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2025 – Processo  
Licitação nº 022/2025 – Edital nº 011/2025, do tipo **MAIOR OFERTA OU LANCE**, podendo  
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e  
desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

Data e Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail [licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br))

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 005/2025**

**PROCESSO n° 022/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio intitulado “Tabatinga Rodeio Show 2025” pelo período de 03 (três) dias – 24, 25 e 26 de abril de 2025.

**Denominação:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone (com DDD):**

**e-mail:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:**

**Data:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome:**

*Senhor Licitante,*

*Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.*

*A não remessa do recibo exige a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.*

*Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.*



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## ANEXO X

### MINUTA VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA

A empresa ..... (qualificação completa), neste ato representada pelo Sr. .... (qualificação completa), **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito, principalmente para os fins exigidos no Edital da Pregão Presencial nº 005/2025 – Processo Licitatório nº 022/2025, que vistoriou, juntamente com o Responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, os locais em que serão realizados os Serviços constantes do objeto(s) ....., tomando conhecimento das interferências e das quantidades previstas nos projetos.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico da Empresa

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico da Prefeitura



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

Paço Municipal “João Martinez Filho”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO ME / EPP

#### À Comissão de Licitação

#### Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2025 - Processo Licitatório nº 022/2025 - Edital nº 011/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio intitulado “Tabatinga Rodeio Show 2025” pelo período de 03 (três) dias – 24, 25 e 26 de abril de 2025.

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa)  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ (nº de inscrição), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

( ) sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*)

(\*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**OBS: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira**

**FORA DOS ENVELOPES.**